MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 010/2021

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, o apenso Projeto de Lei, sob nº 009/2021, dispondo sobre a elevação dos salários do quadro de servidores municipais, a partir de 1º de março de 2021, extensivo ao Legislativo Municipal, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e aos aposentados e pensionistas.

Os servidores públicos municipais de Marechal Cândido Rondon, cuja data base é o mês de março, vivem momento de repor perdas e buscar recuperar eventuais defasagens salariais, onde reivindicam-se melhorias trabalhistas e melhores condições de trabalho para todos os servidores.

Nós, como gestores atuais pela administração dos recursos humanos, materiais e financeiros, na responsabilidade outorgada pela população rondonense, temos o compromisso de apresentarmos a elevação salarial aos servidores públicos de Marechal Cândido Rondon, conforme legislação pertinente.

A partir destas questões apresentadas, após efetuar reuniões com nossa equipe técnica, nossos assessores e a diretoria do SINSEMAR, concluímos que:

a) A elevação salarial possível para esse momento, será de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de 12 (doze) meses, considerando de janeiro/2020 à dezembro/2020;

b) Em relação aos servidores, aposentados e pensionista, que mesmo após a concessão da elevação, ficarão com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, será realizada equiparação à este independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o Art. 7º, inciso VII, c/c Art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.

Em virtude da reorganização do Quadro dos Cargos Comissionados do Município de Marechal Cândido Rondon, conforme Lei Municipal nº 5.222, de 02 de fevereiro de 2021, o reajuste concedido nesta Lei se aplicará, somente, aos ocupantes de cargos em comissão do SAAE e da Câmara Municipal.

Também não serão abrangidos por esta Lei os servidores contemplados na Lei Municipal nº 5.223, de 02 de fevereiro de 2021, (Agente de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde), os quais tiveram seu piso salarial atualizado no mês de janeiro, de acordo com a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e a Portaria GM/MS nº 3.278, de 3 de dezembro de 2020, que fixa o valor do incentivo financeiro federal por Agente.

(Segue/Fls.02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 110/2021
Data: 15/03/2021 - Horário: 08:56
Legislativo

Esclarecemos que o art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, traz expressa proibição, até 31 de dezembro de 2021, para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Município afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, adotem medidas que *que implique reajuste de despesas obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observada a preservação do poder aquisitivo referida no Inciso IV do caput do Art. 7º da Constituição Federal."*

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná já teve oportunidade de apreciar consulta que lhe tenha sido submetida pelo Município de Campo Bonito, dispondo, no Acórdão nº 293/21-Tribunal Pleno, que o limite do reajuste seja o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.[1]

Encaminhamos anexo, demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário.

Na certeza de que a proposição é de interesse público, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, **em regime de urgência**, nos termos do disposto no artigo 48, da Lei Orgânica do Município, renovando votos de estima e consideração aos nobres edis.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

[1] BRASIL. Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2021/3/pdf/00354801.pdf.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 009/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Ficam elevados em **4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**, os valores da remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Administração Direta, da Câmara Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de 1° de março de 2021.

§1° A reposição do *caput* deste artigo, refere-se a 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de 12 (doze) meses, considerando-se de janeiro/2020 à dezembro/2020.

§ 2° Em relação aos servidores, aposentados e pensionista, que mesmo após a concessão da reposição, ficarem com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, será realizada equiparação a este, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o art. 7°, inciso VII, conjugado com o art. 39, § 3°, da Constituição Federal, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.

§ 3° Em virtude da reorganização do Quadro dos Cargos Comissionados do Município de Marechal Cândido Rondon, conforme Lei Municipal n° 5.222, de 02 de fevereiro de 2021, o reajuste concedido nesta Lei se aplicará, unicamente, em relação aos ocupantes de cargos em comissão do SAAE e da Câmara Municipal.

§ 4° Os servidores contemplados na Lei Municipal n° 5.223, de 02 de fevereiro de 2021. (Agente de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde), não serão abrangidos por esta Lei.

Art. 2° Ficam elevados, no mesmo critério do art. 1°, os proventos dos inativos e as pensões pagas pelo Município.

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos do Município, da Câmara Municipal e do SAAE.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1: Ato da despesa:

PROJETO DE LEI Nº 009/2021

2. Objetivo do ato de despesa:

Altera vencimentos e salários básicos do funcionalismo público municipal e dá outras providências.

3. Estimativa de impacto orçamentário

SITUAÇÃO ATUAL

Exercício	Cargo/vaga	Qtde vagas	Folha fev/2021	Encargos	CUSTO / MÊS	CUSTO / MÊS C/ REAJUSTE	CUSTO TOTAL ANO	Metodologia de Cálculo
2021	Folha de pagamento - fevereiro/2021	1770	6.328.550,99	1.335.105,01	7.663.656,00	8.008.520,52	106.063.849,49	Para o exercício de 2021 foi utilizado o valor líquido total gasto com folha de pagamento dos servidores no mês de fevereiro/2021, multiplicado por 02, referente o mês de janeiro e fevereiro. Deste valor, foi deduzida a folha de pagamento dos servidores comissionados, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, que já tiveram seus vencimentos alterados neste exercício pelas Leis 5.222 e 5.223/2021. Sobre o valor líquido, foi considerado reajuste de **4,50%** no mês de março, baseado na previsão do IPCA, tendo em vista que a Lei Complementar 173/2020 não autoriza aumento de salário. Este valor foi multiplicado por 11,33, para cobertura de salários de março a dezembro, décimo-terceiro salário e férias dos atuais servidores. A este valor foi novamente somada a folha dos servidores comissionados, ACEs e ACSs, para verificação do total previsto para gastos com pessoal no exercício de 2021.
	Dedução folha - comissionados, ACS e ACE´s		484.621,17	154.863,10	639.484,27	639.484,27	8.524.325,32	
	Valor líquido a considerar para reajuste		5.843.929,82	1.180.241,91	7.024.171,73	7.340.259,46	97.213.483,12	
	Valor total da folha para 2021		6.328.550,99	1.335.105,01	7.663.656,00	7.979.743,73	105.737.808,44	
					TOTAL	7.979.743,73	**105.737.808,44**	

Exercício	Reajuste							Metodologia de Cálculo
	Cargo/vaga	Qtde vagas	Salário base	Encargos	CUSTO / MÊS	CUSTO / MÊS C/ REAJUSTE	CUSTO TOTAL ANO	
2022	Folha de pagamento	1770	6.613.335,78	1.395.184,74	8.008.520,52	8.368.903,94	111.557.489,57	Neste campo foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2021, acrescido de um percentual de 4,5% para um possível reajuste de salário no exercício de 2022.
					TOTAL	8.368.903,94	**111.557.489,57**	

Exercício	Reajuste							Metodologia de Cálculo
	Cargo/vaga	Qtde vagas	Salário base	Encargos	CUSTO / MÊS	CUSTO / MÊS C/ REAJUSTE	CUSTO TOTAL ANO	
2023	Folha de pagamento	1770	6.910.935,89	1.457.968,05	8.368.903,94	8.745.504,62	116.577.576,60	Neste campo foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2022, acrescido de um percentual de 4,5% para um possível reajuste de salário no exercício de 2023.
					TOTAL	8.745.504,62	**116.577.576,60**	

SITUAÇÃO PREVISTA

Exercício	Reajuste							Metodologia de Cálculo
	Cargo/vaga	Qtde vagas	Folha fev./2021	Encargos	CUSTO / MÊS	CUSTO / MÊS C/ REAJUSTE	CUSTO TOTAL ANO	
2021	**Folha de pagamento - fevereiro/2021**	**1770**	**6.328.550,99**	**1.335.105,01**	**7.663.656,00**	**8.010.053,25**	**106.081.215,34**	Para o exercício de 2021 foi utilizado o valor líquido total gasto com folha de pagamento dos servidores no mês de fevereiro/2021, multiplicado por 02, referente o mês de janeiro e fevereiro. Deste valor, foi deduzido a folha de pagamento dos servidores comissionados, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, que já tiveram seus vencimentos alterados neste exercício pelas Leis 5.222 e 5.223/2021. Sobre o valor líquido, foi realizada a previsão de reajuste de **4,52%**, proposto pelo Poder Executivo, multiplicado por 11,33, para cobertura de salários de março a dezembro, décimo-terceiro salário e férias dos atuais servidores. A este valor foi novamente somada a folha dos servidores comissionados, ACEs e ACSs, para verificação do total previsto para gastos com pessoal no exercício de 2021.
	Dedução folha - comissionados, ACS e ACE´s		484.621,17	154.863,10	639.484,27	639.484,27	8.524.325,32	
	Valor líquido a considerar para reajuste		5.843.929,82	1.180.241,91	7.024.171,73	7.341.664,29	97.229.399,89	
	Valor total da folha para 2021		6.328.550,99	1.335.105,01	7.663.656,00	7.981.148,56	105.753.725,21	
					TOTAL		**105.753.725,21**	

Exercício	Reajuste							Metodologia de Cálculo
	Cargo/vaga	Qtde vagas	Folha	Encargos	CUSTO / MÊS	CUSTO / MÊS C/ REAJUSTE	CUSTO TOTAL ANO	
2022	**Folha de pagamento**	**1770**	**6.614.601,49**	**1.395.451,76**	**8.010.053,25**	**8.370.505,65**	**111.578.840,28**	Para o exercício de 2022 foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal no ano de 2021, acrescido de 4,5%, a título de um possível reajuste de salário.
					TOTAL		**111.578.840,28**	

Exercício	Reajuste							Metodologia de Cálculo
	Cargo/vaga	Qtde vagas	Folha	Encargos		VALOR/MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2023	**Folha de pagamento**	**1770**	**6.912.258,56**	**1.458.247,09**	**8.370.505,65**	**8.747.178,40**	**116.599.888,09**	Para o exercício de 2023 foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal no ano de 2022, acrescido de 4,5%, a título de um possível reajuste de salário.
					TOTAL		**116.599.888,09**	

IMPACTO PREVISTO

Exercício	Valor do impacto	Medidas compensatórias		Impacto real		
Impacto para 2021	**15.916,77**	**menos**		**Impacto:**	**15.916,77**	Os servidores comissionados, Agente de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde já tiveram seus vencimentos alterados no presente exercício, motivo pelo qual não fazem parte do cálculo para reajuste. Além disso, já havia previsão de reajuste salarial de 4,5%, restando, após o reajuste proposto, um impacto de 0,02% sobre a folha existente.
Impacto para 2022	**21.350,72**	**menos**		**Impacto:**	**21.350,72**	
Impacto para 2023	**22.311,50**	**menos**		**Impacto:**	**22.311,50**	

4. Origem dos recursos:

A origem dos recursos para o custeio da despesa de caráter continuado é proveniente do Tesouro Municipal.

5. Declaração do Ordenador da Despesa:

Declaramos, na qualidade de ordenador de despesa do Poder Executivo, que a despesa que resultará do reajuste proposto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº. 5.219, 23 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro. Declaramos também que o limite da despesa de pessoal, bem como a sua projeção ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassa o limite de alerta imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que os efeitos financeiros não deverão afetar o equilíbrio da execução orçamentária, estando, portanto, em conformidade com a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

6. Data e assinatura

12/03/2021

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Elaborado por: **Carla Simone Schumann Nogueira**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PREFEITURA

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo - PREFEITURA

Período de Referência: fev/21

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alinea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	TOTAL (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.745.165,86	7.781.974,69	7.732.947,89	8.187.072,47	7.892.504,71	8.196.297,50	8.283.260,90	8.129.998,80	8.362.670,01	17.099.265,70	7.080.650,07	7.780.125,39	105.271.933,99	1.822,31
Pessoal Ativo	8.397.535,34	7.374.806,19	7.386.445,62	7.796.824,13	7.405.013,12	7.799.719,59	7.867.191,05	7.827.912,66	7.972.087,62	16.429.777,43	6.881.537,63	7.453.978,17	100.592.828,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.999.190,51	6.052.398,03	6.058.883,74	6.447.776,65	6.071.910,58	6.423.771,70	6.443.226,87	6.423.162,17	6.568.490,14	13.577.823,18	5.647.763,11	6.118.873,16	82.833.269,84	0,00
Obrigações Patronais	1.398.344,83	1.322.408,16	1.327.561,88	1.349.047,48	1.333.102,54	1.375.947,89	1.423.964,18	1.404.750,49	1.403.597,48	2.851.954,25	1.233.774,52	1.335.105,01	17.759.558,71	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	208.392,57	199.600,27	199.600,27	199.600,27	199.600,27	199.600,27	199.600,27	199.600,27	199.739,60	397.110,54	199.112,44	197.422,97	2.598.980,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	149.486,92	141.912,43	141.912,43	141.912,43	141.912,43	141.912,43	141.912,43	141.912,43	141.912,43	283.824,86	141.912,43	141.912,43	1.852.436,08	0,00
Pensões	58.905,65	57.687,84	57.687,84	57.687,84	57.687,84	57.687,84	57.687,84	57.687,84	57.827,17	113.285,68	57.200,01	55.510,54	746.543,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	139.237,95	207.568,23	146.902,00	190.648,07	287.891,32	196.977,64	216.469,58	102.485,87	190.842,79	272.377,73	0,00	128.724,25	2.080.125,43	1.822,31
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	139.695,76	111.009,01	17.104,75	37.806,17	38.496,91	188.123,87	23.233,36	79.241,23	22.211,72	809.103,47	29.202,77	116.469,39	1.611.698,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	139.695,76	41.180,31	17.104,75	37.806,17	13.653,91	183.885,92	21.444,90	79.241,23	22.211,72	809.103,47	29.202,77	116.469,39	1.511.000,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de periodo anterior ao da apuração	0,00	69.828,70	0,00	0,00	28.843,00	1.900,00	1.788,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.360,16	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de periodo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,95	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	8.605.470,10	7.670.965,68	7.715.843,14	8.149.266,30	7.854.007,80	8.008.173,63	8.260.027,54	8.050.757,57	8.340.458,29	16.290.162,23	7.051.447,30	7.663.656,00	103.660.235,58	1.822,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	219.475.811,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	218.475.811,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	103.662.057,89	47,45
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	117.976.938,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	112.078.091,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	106.179.244,32	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 02/03/2021, às 11h09.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SAAE

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo - SAAE

Período de Referência: fev/21

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	587.272,09	588.857,04	571.575,55	760.913,52	590.520,65	582.218,79	658.480,51	585.616,79	582.275,28	1.201.102,77	548.007,44	556.677,99	7.813.518,42	0,00
Pessoal Ativo	587.272,09	588.857,04	571.575,55	760.913,52	590.520,65	582.218,79	658.480,51	585.616,79	582.275,28	1.201.102,77	548.007,44	556.677,99	7.813.518,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	485.358,87	485.996,08	470.308,84	656.689,03	488.348,66	479.800,91	547.616,63	483.137,73	479.541,42	998.214,65	453.167,97	459.066,33	6.487.247,12	0,00
Obrigações Patronais	101.913,22	102.860,96	101.266,71	104.224,49	102.171,99	102.417,88	110.863,88	102.479,06	102.733,86	202.888,12	94.839,47	97.611,66	1.326.271,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	157.123,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.123,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	157.123,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.123,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	587.272,09	588.857,04	571.575,55	603.790,09	590.520,65	582.218,79	658.480,51	585.616,79	582.275,28	1.201.102,77	548.007,44	556.677,99	7.656.394,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	19.876.760,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	19.876.760,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.656.394,99	38,52
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	10.733.450,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	10.196.777,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.660.105,45	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 25/02/2021, às 15h32

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PROEM

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo - PROEM

Período de Referência: fev/21

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.408,29	31.903,38	40.666,06	24.815,89	20.441,42	20.212,23	20.212,23	23.862,58	21.015,31	60.667,98	0,00	0,00	294.205,37	0,00
Pessoal Ativo	30.408,29	31.903,38	40.666,06	24.815,89	20.441,42	20.212,23	20.212,23	23.862,58	21.015,31	60.667,98	0,00	0,00	294.205,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	25.239,63	26.350,71	34.868,90	18.998,14	16.567,41	16.567,41	16.567,41	20.217,76	16.567,41	49.733,52	0,00	0,00	241.678,30	0,00
Obrigações Patronais	5.168,66	5.552,67	5.797,16	5.817,75	3.874,01	3.644,82	3.644,82	3.644,82	4.447,90	10.934,46	0,00	0,00	52.527,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	1.388,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.598,70	0,00	0,00	17.987,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	1.388,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.598,70	0,00	0,00	17.987,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	30.408,29	31.903,38	40.666,06	23.426,90	20.441,42	20.212,23	20.212,23	23.862,58	21.015,31	44.069,28	0,00	0,00	276.217,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	72,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	72,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	276.217,68	379.628,48
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	39,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	37,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	35,36	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável. MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 02/03/2021, às 11h14.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO PODER EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo - CONSOLIDADO

Período de Referência: fev/21

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.362.846,24	8.402.735,11	8.345.189,50	8.972.801,88	8.503.466,78	8.798.728,52	8.961.953,64	8.739.478,17	8.965.960,60	18.361.036,45	7.628.657,51	8.336.803,38	113.379.657,78	1.822,31
Pessoal Ativo	9.015.215,72	7.995.566,61	7.998.687,23	8.582.553,54	8.015.975,19	8.402.150,61	8.545.883,79	8.437.392,03	8.575.378,21	17.691.548,18	7.429.545,07	8.010.656,16	108.700.552,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	7.509.789,01	6.564.744,82	6.564.061,48	7.123.463,82	6.576.826,65	6.920.140,02	7.007.410,91	6.926.517,66	7.064.598,97	14.625.771,35	6.100.931,08	6.577.939,49	89.562.195,26	0,00
Obrigações Patronais	1.505.426,71	1.430.821,79	1.434.625,75	1.459.089,72	1.439.148,54	1.482.010,59	1.538.472,88	1.510.874,37	1.510.779,24	3.065.776,83	1.328.613,99	1.432.716,67	19.138.357,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	208.392,57	199.600,27	199.600,27	199.600,27	199.600,27	199.600,27	199.600,27	199.600,27	199.739,60	397.110,54	199.112,44	197.422,97	2.598.980,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	149.486,92	141.912,43	141.912,43	141.912,43	141.912,43	141.912,43	141.912,43	141.912,43	141.912,43	283.824,86	141.912,43	141.912,43	1.852.436,08	0,00
Pensões	58.905,65	57.687,84	57.687,84	57.687,84	57.687,84	57.687,84	57.687,84	57.687,84	57.827,17	113.285,68	57.200,01	55.510,54	746.543,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes	139.237,95	207.568,23	146.902,00	190.648,07	287.891,32	196.977,64	216.469,58	102.485,87	190.842,79	272.377,73	0,00	128.724,25	2.080.125,43	1 822,31
Outras Despesas de Pessoal decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º	139.695,76	111.009,01	17.104,75	196.318,59	38.496,91	188.123,87	23.233,36	79.241,23	22.211,72	825.702,17	29.202,77	116.469,39	1.786.809,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos	139.695,76	41.180,31	17.104,75	39.195,16	13.653,91	183.885,92	21.444,90	79.241,23	22.211,72	825.702,17	29.202,77	116.469,39	1.528.987,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de	0,00	69.828,70	0,00	157.123,43	28.843,00	1.900,00	1.788,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.483,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,95	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	9.223.150,48	8.291.726,10	8.328.084,75	8.776.483,29	8.464.969,87	8.610.604,65	8.938.720,28	8.660.236,94	8.943.748,88	17.535.334,28	7.599.454,74	8.220.333,99	111.592.848,25	1.822,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	239.352.644,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	238.352.644,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	111.594.670,56	46,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	128.710.427,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	122.274.906,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	115.839.385,12	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 02/03/2021, às 12h18.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE E OS PRÓXIMOS DOIS EXERCÍCIOS

2021					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA/CRIAÇÃO DE CARGOS	VALOR FINAL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	239.352.644,29	-		239.352.644,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.000.000,00	-		1.000.000,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	238.352.644,29	-		238.352.644,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	111.594.670,56	**46,82**	15.916,77	111.610.587,33	**46,83**
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	128.710.427,92	**54,00**		128.710.427,92	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	122.274.906,52	**51,30**		122.274.906,52	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	115.839.385,12	**48,60**		115.839.385,12	**48,60**

2022					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA/CRIAÇÃO DE CARGOS	VALOR FINAL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	250.123.513,28	-		250.123.513,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-		0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	250.123.513,28	-		250.123.513,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	116.616.430,74	**46,62**	21.350,72	116.637.781,46	**46,63**
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	135.066.697,17	**54,00**		135.066.697,17	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	128.313.362,31	**51,30**		128.313.362,31	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	121.560.027,46	**48,60**		121.560.027,46	**48,60**

2023					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA/CRIAÇÃO DE CARGOS	VALOR FINAL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	261.379.071,38	-		261.379.071,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-		0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	261.379.071,38	-		261.379.071,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	121.864.170,12	**46,62**	22.311,50	121.886.481,62	**46,63**
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	141.144.698,55	**54,00**		141.144.698,55	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	134.087.463,62	**51,30**		134.087.463,62	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	127.030.228,69	**48,60**		127.030.228,69	**48,60**